



agrupamento
de escolas
Gaia Nascente

CrITÉrios de AvaliaÇão Linhas gerais

Ano letivo 2017/2018

ÍNDICE

I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	2
II - AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	2
III – AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS NO ENSINO BÁSICO	2
1. Finalidades da avaliação	2
2. Objeto da avaliação	2
3. Modalidades de avaliação	3
4. Competências	4
5. Expressão da avaliação sumativa	4
6. Condições de transição e aprovação dos alunos no 1.º ciclo do ensino básico	5
7. Condições de transição dos alunos nos anos não terminais de ciclo	5
8. Condições de aprovação dos alunos no final dos 2.º e 3.º ciclos	5
IV – AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS APRENDIZAGENS NOS CURSOS DE ENSINO VOCACIONAL	6
1. Avaliação modular	6
2. Condições de aprovação	6
3. Condições de progressão	7
V - AVALIAÇÃO NO ENSINO SECUNDÁRIO - CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS	7
1. Avaliação sumativa	7
2. Avaliação sumativa interna	7
3. Classificação final das disciplinas (CFD)	7
4. Classificação obtida através de provas de equivalência à frequência ou de exames finais nacionais	9
5. Classificação final de curso	9
VI - AVALIAÇÃO NO ENSINO SECUNDÁRIO - CURSOS PROFISSIONAIS	9
1. Avaliação sumativa	9
2. Condições de progressão	10
3. Conclusão e certificação	10
VII - AVALIAÇÃO NO ENSINO SECUNDÁRIO - CURSOS VOCACIONAIS	11
1. Avaliação modular	11
2. Avaliação extraordinária – recuperação de módulos/UFCD em atraso	12
3. Conclusão e certificação	12
VIII - SITUAÇÕES ESPECIAIS	13
IX - PERFIS DE DESEMPENHO	14
1. Perfis de desempenho dos alunos no 1.º ciclo do ensino básico	14
2. Perfis de desempenho dos alunos nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico	16
3. Perfis de desempenho dos alunos em Educação para a Cidadania	19
4. Domínios de avaliação no ensino secundário	21
5. Domínios de avaliação nos cursos de ensino vocacional	21
6. Domínios de avaliação nos cursos profissionais	22
X - INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO	22

I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Os princípios orientadores da avaliação, do ensino e das aprendizagens dos alunos constituem referenciais comuns do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente.

II - AVALIAÇÃO NA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

1. A avaliação na educação pré-escolar é indissociável da prática educativa, sendo uma avaliação para a aprendizagem e não da aprendizagem. É, assim, uma avaliação formativa, pois procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, envolvendo-a também na avaliação, descrevendo o que fez, como e com quem, como poderia continuar, melhorar ou fazer de outro modo.

2. A educação pré-escolar não envolve nem a classificação da aprendizagem da criança nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser, centrando-se na documentação do processo e na descrição da sua aprendizagem, de modo a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos. Avaliar os progressos das crianças consiste em comparar cada uma consigo própria para situar a evolução da sua aprendizagem ao longo do tempo.

3. As atividades desenvolvidas nos Jardins de Infância estão inseridas em três grandes áreas de conteúdo:

- Área de Formação Pessoal e Social;
- Área de Expressão e Comunicação:
 - Domínio da Educação Física
 - Domínio Educação Artística
 - Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita
 - Domínio da Matemática;
- Área do Conhecimento do Mundo.

III – AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS NO ENSINO BÁSICO

1. Finalidades da avaliação

1.1. A avaliação constitui um processo regulador do ensino e da aprendizagem, que orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens desenvolvidas.

1.2. A avaliação tem por objetivo central a melhoria do ensino e da aprendizagem baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica.

1.3. As diferentes formas de recolha de informação sobre as aprendizagens, realizadas quer no âmbito da avaliação interna, quer no âmbito da avaliação externa, prosseguem, de acordo com as suas finalidades, os seguintes propósitos:

- a. informar e sustentar intervenções pedagógicas, reajustando estratégias que conduzam à melhoria da qualidade das aprendizagens, com vista à promoção do sucesso escolar;
- b. aferir a prossecução dos objetivos definidos no currículo;
- c. certificar aprendizagens.

2. Objeto da avaliação

2.1. A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência os documentos curriculares em vigor.

2.2. As aprendizagens relacionadas com as componentes do currículo de carácter transversal, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania, da compreensão e expressão em língua portuguesa e da utilização das tecnologias de informação e comunicação, constituem objeto de avaliação nas diversas disciplinas.

2.3. A avaliação tem uma vertente contínua e sistemática e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, de modo a permitir a revisão e melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.

3. Modalidades de avaliação

3.1. Avaliação diagnóstica

3.1.1. A avaliação diagnóstica visa a obtenção de elementos para a fundamentação do processo de ensino e de aprendizagem, a facilitação da integração escolar dos alunos e apoia a orientação escolar e vocacional.

3.1.2. A avaliação diagnóstica realiza-se no início de cada ano escolar e sempre que seja considerado oportuno, permitindo a recolha e a mobilização de informações que sustentam a definição de planos didáticos e a adoção de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

3.1.3. A avaliação diagnóstica pode assumir a forma escrita, oral ou prática e as aprendizagens a avaliar serão definidas pelos grupos disciplinares.

3.2. Avaliação formativa

3.2.1. A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e assume carácter contínuo e sistemático.

3.2.2. A avaliação formativa recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade das aprendizagens e às circunstâncias em que ocorrem, permitindo aos professores, aos alunos, aos encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem.

3.2.3. A avaliação formativa recorre a dispositivos de informação detalhada sobre os desempenhos dos alunos, permitindo obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares e fundamentar a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas adequadas às características dos alunos e às aprendizagens.

3.2.4. A avaliação formativa fundamenta o apoio às aprendizagens, nomeadamente à autorregulação dos percursos dos alunos em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos encarregados de educação.

3.3. Avaliação sumativa

3.3.1. A avaliação sumativa realiza-se no final de cada período letivo e dá origem, no final do ano letivo, a uma tomada de decisão sobre a progressão, retenção ou reorientação do percurso educativo dos alunos

3.3.2. A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e a certificação e inclui:

- a avaliação interna das aprendizagens, que se realiza no final de cada período letivo e é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente;

- a avaliação externa das aprendizagens da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação, que compreende:
 - a realização de provas de aferição, no final do ano letivo, nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, que não integram a avaliação interna, pelo que os seus resultados não são considerados na classificação final das disciplinas;
 - a realização de provas finais de ciclo, no 9.º ano de escolaridade, nas disciplinas de:
 - Português e Matemática;
 - PLNM (provas finais de nível A2 e B1) e Matemática, para os alunos do nível de proficiência linguística de iniciação A1 e A2 ou do nível intermédio B1;
 - Português Língua Segunda (PL2) e Matemática para os alunos com surdez severa a profunda das escolas de referência.

3.3.3. As provas finais de ciclo têm como referencial de avaliação os documentos curriculares em vigor relativos ao 3.º ciclo do ensino básico.

4. Competências

4.1. O acompanhamento e a avaliação das aprendizagens são da responsabilidade:

- do professor titular de turma, em articulação com os restantes professores da turma, ouvido o conselho de docentes, no 1.º ciclo;
- do conselho de turma, sob proposta dos professores de cada disciplina, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
- dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente.

4.2. A coordenação do processo de tomada de decisão quanto à avaliação sumativa do aluno, garantindo a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação, é da competência:

- do professor titular de turma, no 1.º ciclo;
- do diretor de turma, nos 2.º e 3.º ciclos.

5. Expressão da avaliação sumativa

5.1. No 1.º ciclo do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom*, *Bom*, *Suficiente* e *Insuficiente*, em todas as disciplinas, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

5.2. Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, a informação resultante da avaliação sumativa expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

5.3. A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções de, respetivamente, *Transitou* ou de *Não Transitou*, no final de cada ano, e *Aprovado* ou *Não Aprovado*, no final de cada ciclo.

6. Condições de transição e aprovação dos alunos no 1.º ciclo do ensino básico

6.1. A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico, é tomada sempre que o professor titular de turma considere que o aluno demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo do número seguinte.

6.2. No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se o aluno tiver sido ultrapassado o limite de faltas, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

6.3. No final do 1.º ciclo do ensino básico, após a formalização da avaliação sumativa, o aluno não progride e obtém a menção *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições

- a. tiver obtido menção *Insuficiente* nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- b. tiver obtido menção *Insuficiente* nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção *Insuficiente* em duas das restantes disciplinas;
- c. tiver ultrapassado o limite de faltas, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

6.4. As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), o Apoio ao Estudo e a disciplina de oferta complementar não são consideradas para efeitos de progressão de ano.

7. Condições de transição dos alunos nos anos não terminais de ciclo

7.1. A decisão de transição, nos 5.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade do ensino básico, é tomada sempre que o conselho de turma considere que o aluno demonstra ter desenvolvido as aprendizagens essenciais para prosseguir com sucesso os seus estudos.

7.2. A disciplina de oferta complementar, Educação para a Cidadania, bem como a disciplina de Educação Moral e Religiosa e o Apoio ao Estudo, no 5.º ano de escolaridade, não são consideradas para efeitos de transição de ano.

8. Condições de aprovação dos alunos no final dos 2.º e 3.º ciclos

8.1. No final dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições:

- a. tiver obtido classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- b. tiver obtido classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

8.2. A disciplina de oferta complementar, Educação para a Cidadania, a disciplina de Educação Moral e Religiosa, no final dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, e o Apoio ao Estudo, no final do 2.º ciclo do ensino básico, não são consideradas para efeitos de conclusão de ciclo.

SUPORTE LEGISLATIVO

Despacho n.º 17169/2011, de 23 de dezembro

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho

Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho

Decreto-Lei n.º 17/2016, de 4 de abril

Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril

IV – AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS APRENDIZAGENS NOS CURSOS DE ENSINO VOCACIONAL

1. Avaliação modular

1.1. A avaliação dos cursos de ensino vocacional, modalidades de ensino orientada para a formação inicial dos alunos, é modular e expressa-se na escala de 0 a 20.

1.2. Para a consecução da avaliação modular são ainda definidos os seguintes procedimentos:

- a. se o aluno não concluir um módulo de uma disciplina na data prevista, o professor e o aluno combinam, no prazo de quinze dias úteis, um novo momento de avaliação para concluir o módulo em causa, definindo para tal um plano de recuperação;
- b. após a finalização do módulo, o formador lançará as classificações positivas ou negativas, na plataforma, para que seja atualizada a base de dados dos formandos, e ainda, no livro de termos, as classificações dos formandos com aproveitamento;
- c. as classificações dos módulos concluídos são registadas nos suportes próprios existentes para o efeito;
- d. os alunos que, depois de cumprido o estipulado na alínea a), não obtiverem aprovação em determinados módulos, têm a possibilidade de requerer a avaliação dos mesmos, até ao máximo de 10 módulos, através de uma prova de avaliação extraordinária, cotada para vinte valores. O calendário de realização destas provas é feito pelo coordenador e afixado com uma antecedência de 5 dias de úteis;
- e. para efeito das alíneas c. é criada uma equipa coordenadora da avaliação extraordinária constituída ou pelo coordenador de curso ou pelo diretor de turma e pelo professor que leciona a disciplina dos módulos sujeitos a avaliação.
- f. À equipa coordenadora da avaliação extraordinária compete:
 - calendarizar as provas;
 - publicitar a matriz da prova com, pelo menos, cinco dias úteis de antecedência em relação à data da realização da mesma.

1.3. O resultado da avaliação (positiva ou negativa) será lançado pelo formador na plataforma e no livro de termos as classificações dos formandos com aproveitamento.

2. Condições de aprovação

2.1. Nas componentes de formação geral, complementar e vocacional, a classificação final de cada disciplina obtém-se pela média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas em cada módulo.

2.2. A classificação final da prática simulada é calculada nos termos definidos no artigo 9.º do regulamento dos cursos vocacionais.

2.3. A classificação final do curso obtém-se pela média aritmética das classificações obtidas em cada componente ou domínio de formação, aplicando-se, posteriormente, a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{CG + CC + CV + PS}{4}$$

Sendo:

CF = classificação final;

CG = componente geral;

CC = componente complementar;

CV = componente vocacional;

PS = prática simulada.

3. Condições de progressão

3.1. Os alunos dos cursos de ensino vocacional que concluem o 3.º ciclo do ensino básico podem prosseguir estudos nas seguintes vias de estudo:

- a. no ensino regular, desde que tenham aproveitamento nas provas finais de ciclo;
- b. no ensino vocacional de nível secundário desde que tenham concluído 70% dos módulos das componentes geral e complementar e 100% dos módulos da componente vocacional.
- c. no ensino profissional, desde que tenham concluído com aproveitamento todos os módulos do curso vocacional do 3.º ciclo.

3.2. Os alunos dos cursos de ensino vocacional podem candidatar-se a provas finais nacionais independentemente do número de módulos concluídos com aproveitamento.

SUPORTE LEGISLATIVO

Despacho n.º 4653/2013, de 3 de abril

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho

Portaria n.º 292-A/2012, de 26 de setembro

V - AVALIAÇÃO NO ENSINO SECUNDÁRIO - CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS

1. Avaliação sumativa

1.1. A avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo global, tem como objetivos a classificação e a certificação e inclui:

- a. a avaliação sumativa interna, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão pedagógica do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente;
- b. a avaliação sumativa externa, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação e Ciência designados para o efeito, concretizada através da realização de provas e de exames finais nacionais.

2. Avaliação sumativa interna

2.1. É da responsabilidade conjunta e exclusiva dos professores que compõem o conselho de turma.

2.2. A avaliação sumativa interna destina-se a informar o aluno e/ou o seu encarregado de educação sobre o desenvolvimento da aprendizagem em cada disciplina.

2.3. A avaliação sumativa interna realiza-se através da formalização em reuniões do conselho de turma no final dos 1.º, 2.º e 3.º períodos letivos e de provas de equivalência à frequência.

2.4. No final do 3.º período, a avaliação sumativa interna tem como finalidades:

- a apreciação global do trabalho desenvolvido pelo aluno e do seu aproveitamento ao longo do ano;
- a atribuição, no respetivo ano de escolaridade, de classificação de frequência ou de classificação final nas disciplinas;
- a decisão, conforme os casos, sobre a progressão nas disciplinas ou transição de ano, bem como sobre a aprovação em disciplinas terminais, dos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade, não sujeitas a exame final nacional, no plano de estudos do aluno.

3. Classificação final das disciplinas (CFD)

3.1. Disciplinas não sujeitas a exame final nacional:

- disciplinas anuais – classificação obtida na frequência;
- disciplinas plurianuais - média aritmética simples das classificações obtidas na frequência dos anos em que foram ministradas, com arredondamento às unidades.

3.2. Disciplinas sujeitas a exame final nacional:

- resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida na avaliação interna final da disciplina (CIF) e da classificação obtida em exame final nacional (CE), de acordo com a seguinte fórmula: $CFD = (7 \text{ CIF} + 3 \text{ CE}) / 10$, sendo:

CFD = classificação final da disciplina;

CIF = classificação interna final, obtida pela média aritmética simples, com arredondamento às unidades, das classificações obtidas na frequência dos anos em que a disciplina foi ministrada;

CE = classificação em exame final.

4. Classificação obtida através de provas de equivalência à frequência ou de exames finais nacionais

4.1. A classificação final em qualquer disciplina pode também obter-se pelo recurso à realização exclusiva de provas de equivalência à frequência ou exames finais nacionais, conforme os casos, sendo a classificação final, em caso de aprovação, a obtida na prova ou no exame.

5. Classificação final de curso

5.1. A classificação final do curso é o resultado da média aritmética simples com arredondamento às unidades da classificação final obtida em todas as disciplinas do plano de estudos do respetivo curso.

5.2. A classificação na disciplina de Educação Física é considerada para efeitos de conclusão do nível secundário de educação, mas não entra no apuramento da média final, exceto quando o aluno pretenda prosseguir estudos nessa área.

5.3. A disciplina de Educação Moral e Religiosa não é considerada para efeitos de progressão dos alunos.

SUPORTE LEGISLATIVO

Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho

Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto

Portaria n.º 304-B/2015, de 22 de setembro

VI - AVALIAÇÃO NO ENSINO SECUNDÁRIO - CURSOS PROFISSIONAIS

1. Avaliação sumativa

1.1. A avaliação sumativa nos cursos profissionais tem como principais funções a classificação e a certificação, traduzindo-se na formulação de um juízo globalizante sobre as aprendizagens realizadas e as competências adquiridas pelos alunos.

1.2. A avaliação sumativa ocorre no final de cada módulo, com a intervenção do formador e do formando, e, após a conclusão do conjunto dos módulos de cada disciplina, em reunião do Conselho de Turma; incide ainda sobre a Formação em Contexto de Trabalho e integra, no final do 3.º ano do ciclo de formação, uma Prova de Aptidão Profissional (PAP).

1.3. Os momentos de realização da avaliação sumativa no final de cada módulo resultam do acordo entre cada ou grupo de formandos e o formador.

1.4. A avaliação expressa-se na escala de 0 a 20 valores e, atendendo à lógica modular, a notação formal de cada módulo, a publicar em pauta, só terá lugar quando o formando atingir a classificação mínima de 10 valores, isto é, a classificação negativa não é publicitada.

1.5. Independentemente do estipulado no ponto anterior, na pauta tem de constar o nome de todos os formandos da turma.

1.6. O módulo é dado por concluído após a realização de uma prova de recuperação para os formandos que não o finalizaram com sucesso.

1.7. Após a finalização do módulo, o formador lançará as classificações positivas ou negativas, na plataforma, para que seja atualizada a base de dados dos formandos, e ainda, no livro de termos, as classificações dos formandos com aproveitamento.

1.8. Os formandos que não obtiverem aprovação em determinados módulos, têm a possibilidade de requerer a avaliação dos mesmos através de provas de avaliação extraordinária a realizar:

- no final do ano letivo;
- em período definido pelo conselho de turma, quando estiver em causa a realização da formação em contexto de trabalho.

1.9. Os formandos a frequentar o 12.º ano de escolaridade e antigos alunos que não concluírem o curso, que não obtiverem aprovação em determinados módulos, têm a possibilidade de requerer uma avaliação dos mesmos, através de uma prova de avaliação extraordinária a realizar durante o mês de fevereiro.

1.10. Nas situações indicadas nos pontos anteriores, a inscrição para a prova extraordinária é condicionada ao pagamento de um montante fixado, anualmente.

2. Condições de progressão

2.1. A progressão nas disciplinas depende da obtenção em cada um dos respetivos módulos de uma classificação igual ou superior a 10 valores.

2.2. Os formandos só poderão progredir para o ano seguinte se obtiverem um sucesso igual ou superior a 80% do número total de módulos relativos a cada ano de formação. Em caso de não progressão, os formandos poderão inscrever-se novamente no mesmo ano de escolaridade, no entanto, não poderão usufruir dos subsídios do Fundo Social Europeu.

2.3. Os formandos a frequentar o 2.º ano e o 3.º ano só poderão realizar a FCT se tiverem concluído, até janeiro do ano letivo em curso, 80% dos módulos da formação técnica.

2.4. Caso o curso não abra no ano letivo seguinte, a escola não se pode comprometer a dar continuidade à lecionação dos módulos em atraso.

3. Conclusão e certificação

3.1. A conclusão com aproveitamento de um curso profissional obtém-se pela aprovação em todas as disciplinas do curso, na FCT e na PAP.

3.2. A classificação final de cada disciplina obtém-se pela média aritmética simples, arredondada às unidades, das classificações obtidas em cada módulo.

3.3. A classificação final do curso obtém-se mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \{2 \times MCD + (0,3 \times FCT + 0,7 \times PAP)\} / 3$$

Sendo:

CF = classificação final do curso, arredondada às unidades;

MCD = média aritmética simples das classificações finais de todas as disciplinas que integram o plano de estudos do curso, arredondada às décimas;

FCT = classificação da formação em contexto de trabalho, arredondada às décimas;

PAP = classificação da prova de aptidão profissional, arredondada às unidades.

3.3. A conclusão de um curso profissional confere direito a:

- emissão de um diploma onde esteja indicado o curso concluído, respetiva classificação final e o nível de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações;
- um certificado de qualificações que indique o nível de qualificação do Quadro Nacional de Qualificações e a média final do curso e onde constem as disciplinas do plano de estudo e respetivas classificações finais, a designação do projeto e a classificação obtida na respetiva PAP, bem como a classificação da FCT.

3.4. A certificação para conclusão do curso não necessita, em caso algum, da realização de exames nacionais.

3.5. Os formandos que pretendam prosseguir estudos no ensino superior deverão cumprir os requisitos que forem estabelecidos na legislação em vigor na altura da candidatura.

SUPORTE LEGISLATIVO

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro

Decreto-Lei nº 139/2012, de 5 de julho

Despacho n.º 978/2011, de 12 de janeiro

Despacho normativo n.º 36/2007, de 8 de outubro

Portaria n.º 74-A/2013, de 15 de fevereiro

Decreto-Lei nº 91/2013, de 10 de julho

VII - AVALIAÇÃO NO ENSINO SECUNDÁRIO - CURSOS VOCACIONAIS

1. Avaliação modular

1.1. À avaliação nos cursos vocacionais aplicam-se as regras em vigor para a avaliação no ensino secundário com as especificidades previstas na Secção II, do capítulo IV, da Portaria n.º 341/2015, de 9 de outubro.

1.2. A avaliação assume caráter diagnóstico, formativo e sumativo, expressando-se, em momentos distintos, como qualitativa, sumativa e extraordinária.

1.3. A avaliação será modular, devendo seguir a escala de 0 a 20 valores. A aprovação em cada disciplina depende da obtenção, em cada um dos respetivos módulos e em cada uma das UFCD da componente de formação vocacional, de uma classificação igual ou superior a 10 valores.

1.4. Se o aluno não concluir um módulo de uma disciplina na data prevista, o professor e o aluno combinam, no prazo de quinze dias úteis, um novo momento de avaliação para concluir o módulo em causa, sendo definido para tal um plano de recuperação.

1.5. A recuperação de módulos/UFCD pode ser feita através de várias modalidades, nomeadamente, instrumentos e atividades diversas como a realização de fichas de avaliação, trabalhos escritos ou trabalhos práticos, portfólios, exposição oral ou provas de recuperação.

1.6. A avaliação não dará lugar a retenção no final do primeiro ano de formação, devendo a escola realizar um plano de recuperação que permita aos alunos realizar os módulos em falta durante o segundo ano do curso.

1.7. A avaliação de cada módulo deverá cumprir os critérios de avaliação aprovados no início do ano letivo pelo conselho pedagógico, sob proposta da equipa pedagógica e formativa do curso, tendo os seguintes fatores de ponderação: conhecimentos e capacidades - 70%; atitudes, valores e comportamentos - 30%.

1.8. Os órgãos de gestão e administração do agrupamento asseguram a divulgação dos critérios referidos no número anterior aos vários intervenientes, em especial aos alunos e aos encarregados de educação.

2. Avaliação extraordinária – recuperação de módulos/UFCD em atraso

2.1. A realização de provas da avaliação extraordinária ocorre nos seguintes moldes:

- a. Os alunos que não obtiverem aprovação nos módulos/UFCD, têm a possibilidade de requerer a avaliação dos mesmos através de uma avaliação extraordinária a realizar na época especial no final do ano letivo;
- b. Para a realização de provas de recuperação de módulos/UFCD, na época de avaliação extraordinária, os alunos deverão inscrever-se, no máximo em dez módulos, em impresso próprio, na área de alunos dos Serviços de Administrativos;
- c. Os alunos estão sujeitos a um pagamento, estipulado anualmente pelo diretor, caso pretendam inscrever-se na avaliação extraordinária;
- d. A avaliação extraordinária não é permitida aos alunos que tenham sido excluídos do curso por excesso de faltas. Não é permitida a realização da época extraordinária para efeito de melhoria de classificação.

3. Conclusão e certificação

3.1. A conclusão com aproveitamento de um curso vocacional de nível Secundário obtém-se pela aprovação de todas as disciplinas, UFCD, no Estágio Formativo que integra a avaliação da Prova Final.

3.2. A conclusão de um curso vocacional do ensino secundário confere direito à emissão de um certificado de qualificações, que indique o nível de qualificação do QNQ, a classificação final do curso e as classificações finais das diferentes disciplinas, que discrimine os módulos das disciplinas da componente de formação vocacional e classificação do Estágio Formativo e que apresente a designação da Prova Final.

3.3. A classificação final do curso obtém-se mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (MCFD + MUFCD + EF) / 3$$

Sendo:

CF = Classificação final do curso arredondada às unidades;

MCFD = Média aritmética simples, arredondada às décimas, das classificações finais de todas as disciplinas das componentes de formação geral e de formação complementar;

MUFCD = Média aritmética simples, arredondada às décimas das classificações finais de todas as UFCD da componente de formação vocacional;

EF = Média ponderada pelo número de horas de cada período de estágio formativo que decorre em contexto real de empresa mais a avaliação obtida na prova final.

Portaria n.º 276/2013, de 23 de agosto
Portaria n.º 165-A/2015, de 3 de junho
Portaria n.º 341/2015, de 9 de outubro
Despacho n.º 5945/2014 de 7 de maio

VIII - SITUAÇÕES ESPECIAIS

- 1.** Os alunos com necessidades educativas especiais abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, com exceção daqueles que frequentam a escolaridade com um currículo específico individual (CEI), estão sujeitos ao mesmo regime de avaliação e de transição de ano escolar que os restantes alunos.
- 2.** Não obstante, os alunos que tenham definidas, no seu programa educativo individual (PEI), adequações no processo de avaliação devidamente explicitadas e fundamentadas são avaliados nos termos definidos no referido programa, ao abrigo do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro.
- 3.** Os alunos com currículo específico individual (CEI) não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum, ficando sujeitos aos critérios específicos de avaliação estabelecidos no respetivo programa educativo individual (PEI).

SUPORTE LEGISLATIVO

Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril
Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2008, de 7 de março e alterado pela Lei n.º 21/2008, de 12 de maio
Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto
Despacho normativo n.º 6-A/2015, de 5 de março de 2015

IX - PERFIS DE DESEMPENHO

A classificação atribuída ao aluno, quer no fim de cada período, quer no final do ano letivo, deve refletir não só o trabalho desenvolvido desde o início do ano letivo, numa perspetiva de avaliação contínua, mas também traduzir os coeficientes de ponderação dos diferentes domínios de avaliação definidos nos perfis desempenho a alcançar pelos alunos, presentes nos quadros 1.1 e 1.2.

1. Perfis de desempenho dos alunos no 1.º ciclo do ensino básico

Quadro 1.1. Perfis de desempenho e coeficientes de ponderação por domínio de avaliação no 1.º ciclo do ensino básico.

Domínios	% a atribuir	Insuficiente
Conhecimentos e capacidades	70	<ul style="list-style-type: none"> • Adquire e aplica apenas alguns conhecimentos e conceitos essenciais das disciplinas • Interpreta factos e dados com dificuldade • Pesquisa, seleciona, organiza e analisa a informação com pouca qualidade e dificuldades • Utiliza os conhecimentos em novos contextos com dificuldade • Efetua alguns cálculos simples, embora com dificuldades • Apresenta dificuldades ao nível do raciocínio lógico-dedutivo • Resolve e formula alguns problemas simples, embora com dificuldades • Demonstra dificuldades ao nível da noção espaço-temporal • Comunica de forma pouco correta usando linguagem específica das diferentes áreas do saber • Revela pouca autonomia • Evidencia pouco sentido/espírito crítico • Revela pouca criatividade • Revela falta de organização • Apresenta poucos hábitos e métodos de trabalho e de estudo • Em Língua Portuguesa, revela dificuldades em compreender e exprimir-se, quer oralmente quer por escrito¹ • Utiliza as tecnologias de informação e comunicação, embora com dificuldades¹
Atitudes, valores e comportamentos ¹	30	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstra pouco interesse e empenho na aprendizagem • Revela alguma falta de sentido de responsabilidade e nem sempre demonstra respeito pelos outros • Mostra alguma dificuldade em cumprir as regras estabelecidas • Demonstra pouco sentido de entreajuda e de cooperação
Domínios	% a atribuir	Suficiente
Conhecimentos e capacidades	70	<ul style="list-style-type: none"> • Adquire e aplica conhecimentos e conceitos essenciais das disciplinas • Interpreta factos e dados com alguma dificuldade • Pesquisa, seleciona, organiza e analisa a informação, embora com alguma dificuldade • Utiliza os conhecimentos em novos contextos com alguma dificuldade • Efetua cálculos simples • Faz raciocínios lógico-dedutivos simples • Resolve e formula problemas simples • Tem alguma noção espaço-temporal • Comunica usando linguagem específica das diferentes áreas do saber, embora com alguma dificuldade • Revela alguma autonomia • Evidencia algum sentido/espírito crítico • Revela alguma criatividade • Revela alguma organização • Apresenta alguns hábitos e métodos de trabalho e de estudo • Em Língua Portuguesa, compreende e exprime-se quer oralmente quer por escrito, embora com alguma dificuldade¹ • Utiliza as tecnologias de informação e comunicação, embora com alguma dificuldade¹
Atitudes, valores e comportamentos ¹	30	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstra algum interesse e empenho • Revela algum sentido de responsabilidade • Cumpre, quase sempre, as regras estabelecidas e demonstra, não raras vezes, respeito pelos outros • Demonstra algum sentido de entreajuda e de cooperação

Domínios	% a atribuir	Bom
Conhecimentos e capacidades	70	<ul style="list-style-type: none"> • Adquire e aplica conhecimentos e conceitos das disciplinas • Interpreta factos e dados • Pesquisa, seleciona, organiza e analisa a informação nas diferentes áreas do saber de forma adequada • Utiliza os conhecimentos em novos contextos • Efetua cálculos com alguma facilidade • Faz raciocínios lógico-dedutivos com alguma facilidade • Resolve e formula problemas com alguma facilidade • Tem noção espaço-temporal • Comunica usando linguagem específica das diferentes áreas do saber • Revela autonomia • Evidencia sentido/espírito crítico • Revela criatividade • Revela organização • Apresenta hábitos e métodos de trabalho e de estudo adequados • Em Língua Portuguesa, compreende e exprime-se corretamente, quer oralmente quer por escrito₁ • Utiliza as tecnologias de informação e comunicação de forma adequada₁
Atitudes, valores e comportamentos ¹	30	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstra interesse e empenho na aprendizagem • Revela sentido de responsabilidade • Cumpre as regras estabelecidas e demonstra respeito pelos outros • Demonstra sentido de entajuda e de cooperação

Domínios	% a atribuir	Muito Bom
Conhecimentos e capacidades	70	<ul style="list-style-type: none"> • Adquire plenamente e aplica com facilidade conhecimentos e conceitos das disciplinas • Interpreta factos e dados com facilidade • Pesquisa, seleciona, organiza e analisa informação nas diferentes áreas do saber de forma adequada e com facilidade • Utiliza os conhecimentos em novos contextos com muita facilidade • Efetua cálculos com facilidade • Faz raciocínios lógico-dedutivos com facilidade • Resolve e formula problemas com facilidade • Tem noção espaço-temporal • Comunica usando linguagem específica das diferentes áreas do saber com grande facilidade • Revela autonomia • Evidencia sentido/espírito crítico • Revela muita criatividade • Revela organização • Apresenta hábitos e métodos de trabalho e de estudo adequados e eficazes • Em Língua Portuguesa, compreende e exprime-se, com grande correção, quer oralmente quer por escrito¹ • Utiliza as tecnologias de informação e comunicação de forma adequada e com facilidade¹
Atitudes, valores e comportamentos ¹	30	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstra muito interesse e empenho na aprendizagem • Revela um elevado sentido de responsabilidade • Cumpre sempre as regras estabelecidas • Demonstra um elevado sentido de entajuda e de cooperação

¹ - Componente de carácter transversal (Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril, art.º 3, ponto 2).

2. Perfis de desempenho dos alunos nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico

Quadro 1.2. Perfis de desempenho, coeficientes de ponderação e indicadores por domínio de avaliação nos 5.º ano, 6.º ano e 3.º ciclo do ensino básico.

Domínios	% a atribuir		Nível 1
	5.º ano	6.º ano e 3.º CEB	
Conhecimentos e capacidades	70	75	<ul style="list-style-type: none"> • Não/Raramente adquire e aplica conhecimentos e conceitos essenciais das disciplinas • Não/Raramente interpreta factos e dados • Não/Raramente pesquisa, seleciona, organiza e analisa informação nas diferentes áreas do saber • Não/Raramente consegue utilizar os conhecimentos em novos contextos • Não efetua cálculos simples • Não evidencia raciocínio lógico-dedutivo • Não/Raramente evidencia capacidade de resolver e formular problemas • Não tem noção espaço-temporal • Não/Raramente utiliza de forma correta linguagens das diferentes áreas do conhecimento para se expressar • Não/Raramente comunica usando linguagem específica das diferentes áreas do saber • Não revela autonomia • Não evidencia sentido/espírito crítico • Não revela criatividade • Não revela organização • Não apresenta quaisquer hábitos e métodos de trabalho • Em Língua Portuguesa, revela grandes dificuldades em compreender e exprimir-se, quer oralmente quer por escrito¹ • Utiliza as tecnologias de informação e comunicação, embora com muitas dificuldades¹
Atitudes, valores e comportamentos ¹	30	25	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstra desinteresse e falta de empenho na aprendizagem • Revela falta de sentido de responsabilidade e demonstra pouco respeito pelos outros • Não/Raramente cumpre as regras estabelecidas • Não/Raramente demonstra sentido de entajuda e de cooperação
Domínios	% a atribuir		Nível 2
	5.º ano	6.º ano e 3.º CEB	
Conhecimentos e capacidades	70	75	<ul style="list-style-type: none"> • Adquire e aplica apenas alguns conhecimentos e conceitos essenciais das disciplinas • Interpreta factos e dados com dificuldade • Pesquisa, seleciona, organiza e analisa a informação com pouca qualidade e dificuldades • Utiliza os conhecimentos em novos contextos com dificuldade • Efetua alguns cálculos simples, embora com dificuldades • Apresenta dificuldades ao nível do raciocínio lógico-dedutivo • Resolve e formula alguns problemas simples, embora com dificuldades • Demonstra dificuldades ao nível da noção espaço-temporal • Utiliza com dificuldade linguagens das diferentes áreas do conhecimento para se expressar • Comunica de forma pouco correta usando linguagem específica das diferentes áreas do saber • Revela pouca autonomia • Evidencia pouco sentido/espírito crítico • Revela pouca criatividade • Revela falta de organização • Apresenta poucos hábitos e métodos de trabalho e de estudo • Em Língua Portuguesa, revela dificuldades em compreender e exprimir-se, quer oralmente quer por escrito¹ • Utiliza as tecnologias de informação e comunicação, embora com dificuldades¹
Atitudes, valores e comportamentos ¹	30	25	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstra pouco interesse e empenho na aprendizagem • Revela alguma falta de sentido de responsabilidade e nem sempre demonstra respeito pelos outros • Mostra alguma dificuldade em cumprir as regras estabelecidas • Demonstra pouco sentido de entajuda e de cooperação

Domínios	% a atribuir		Nível 3
	5.º ano	6.º ano e 3.º CEB	
Conhecimentos e capacidades	70	75	<ul style="list-style-type: none"> • Adquire e aplica conhecimentos e conceitos essenciais das disciplinas • Interpreta factos e dados com alguma dificuldade • Pesquisa, seleciona, organiza e analisa a informação, embora com alguma dificuldade • Utiliza os conhecimentos em novos contextos com alguma dificuldade • Efetua cálculos simples • Faz raciocínios lógico-dedutivos simples • Resolve e formula problemas simples • Tem alguma noção espaço-temporal • Utiliza com alguma dificuldade linguagens das diferentes áreas do conhecimento para se expressar • Comunica usando linguagem específica das diferentes áreas do saber, embora com alguma dificuldade • Revela alguma autonomia • Evidencia algum sentido/espírito crítico • Revela alguma criatividade • Revela alguma organização • Apresenta alguns hábitos e métodos de trabalho e de estudo • Em Língua Portuguesa, compreende e exprime-se quer oralmente quer por escrito, embora com alguma dificuldade¹ • Utiliza as tecnologias de informação e comunicação, embora com alguma dificuldade¹
Atitudes, valores e comportamentos ¹	30	25	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstra algum interesse e empenho • Revela algum sentido de responsabilidade • Cumpre, quase sempre, as regras estabelecidas e demonstra, não raras vezes, respeito pelos outros • Demonstra algum sentido de entajuda e de cooperação
Domínios	% a atribuir		Nível 4
	5.º ano	6.º ano e 3.º CEB	
Conhecimentos e capacidades	70	75	<ul style="list-style-type: none"> • Adquire e aplica conhecimentos e conceitos das disciplinas • Interpreta factos e dados • Pesquisa, seleciona, organiza e analisa a informação nas diferentes áreas do saber de forma adequada • Utiliza os conhecimentos em novos contextos • Efetua cálculos com alguma facilidade • Faz raciocínios lógico-dedutivos com alguma facilidade • Resolve e formula problemas com alguma facilidade • Tem noção espaço-temporal • Utiliza, de forma adequada, linguagens das diferentes áreas do conhecimento para se expressar das diferentes áreas do saber • Comunica usando linguagem específica das diferentes áreas do saber • Revela autonomia • Evidencia sentido/espírito crítico • Revela criatividade • Revela organização • Apresenta hábitos e métodos de trabalho e de estudo adequados • Em Língua Portuguesa, compreende e exprime-se corretamente, quer oralmente quer por escrito₁ • Utiliza as tecnologias de informação e comunicação de forma adequada₁
Atitudes, valores e comportamentos ¹	30	25	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstra interesse e empenho na aprendizagem • Revela sentido de responsabilidade • Cumpre as regras estabelecidas e demonstra respeito pelos outros • Demonstra sentido de entajuda e de cooperação

Domínios	% a atribuir		Nível 5
	5.º ano	6.º ano e 3.º CEB	
Conhecimentos e capacidades	70	75	<ul style="list-style-type: none"> • Adquire plenamente e aplica com facilidade conhecimentos e conceitos das disciplinas • Interpreta factos e dados com facilidade • Pesquisa, seleciona, organiza e analisa informação nas diferentes áreas do saber de forma adequada e com facilidade • Utiliza os conhecimentos em novos contextos com muita facilidade • Efetua cálculos com facilidade • Faz raciocínios lógico-dedutivos com facilidade • Resolve e formula problemas com facilidade • Tem noção espaço-temporal • Utiliza, de forma adequada e com facilidade, linguagens das diferentes áreas do conhecimento para se expressar • Comunica usando linguagem específica das diferentes áreas do saber com grande facilidade • Revela autonomia • Evidencia sentido/espírito crítico • Revela muita criatividade • Revela organização • Apresenta hábitos e métodos de trabalho e de estudo adequados e eficazes • Em Língua Portuguesa, compreende e exprime-se, com grande correção, quer oralmente quer por escrito¹ • Utiliza as tecnologias de informação e comunicação de forma adequada e com facilidade¹
Atitudes, valores e comportamentos ¹	30	25	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstra muito interesse e empenho na aprendizagem • Revela um elevado sentido de responsabilidade • Cumpre sempre as regras estabelecidas • Demonstra um elevado sentido de entajuda e de cooperação

¹ - Componente de carácter transversal (Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril, art.º 3, ponto 2).

3. Perfis de desempenho dos alunos em Educação para a Cidadania

A Educação para a Cidadania, disciplina de Oferta Complementar para os alunos dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, apresenta perfis de desempenho próprios e coeficientes de ponderação por domínio de avaliação, que se apresentam no quadro seguinte:

Quadro 2. Perfis de desempenho e coeficientes de ponderação por domínio de avaliação de Educação para a Cidadania, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Domínios	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Conhecimentos e capacidades 40%	Não/Raramente adquire e aplica conhecimentos e conceitos essenciais Não/Raramente pesquisa, seleciona, organiza e analisa a informação Não/Raramente reflete e exprime opinião acerca dos assuntos ou temas tratados Não/raramente argumenta e debate ideias Não evidencia sentido/espírito crítico Não revela criatividade Em Língua Portuguesa, revela grandes dificuldades em compreender e exprimir-se quer oralmente quer por escrito ¹ Utiliza as TIC, embora com muitas dificuldades ¹	Adquire e aplica apenas alguns conhecimentos e conceitos essenciais Pesquisa, seleciona, organiza e analisa a informação com pouca qualidade e dificuldades Reflete e exprime opinião acerca dos assuntos ou temas tratados de forma insatisfatória Argumenta e debate ideias com dificuldade Evidencia pouco sentido/espírito crítico Revela pouca criatividade Em Língua Portuguesa, revela dificuldades em compreender e exprimir-se quer oralmente quer por escrito ¹ Utiliza as TIC, embora com dificuldades ¹	Adquire e aplica conhecimentos e conceitos essenciais Pesquisa, seleciona, organiza e analisa a informação, embora com alguma dificuldade Reflete e exprime opinião acerca dos assuntos ou temas tratados, embora com algumas dificuldades Argumenta e debate ideias, embora com algumas dificuldades Evidencia algum sentido/espírito crítico Revela alguma criatividade Em Língua Portuguesa, compreende e exprime-se quer oralmente quer por escrito, embora com alguma dificuldade ¹ Utiliza as TIC, embora com alguma dificuldade ¹
Atitudes, valores e comportamentos ¹	Sentido de responsabilidade 25%	Apresenta alguma falta de assiduidade injustificada e de pontualidade Revela dificuldades na apresentação e organização do material e do trabalho Cumprir as atividades propostas nos prazos estabelecidos Nem sempre respeita as normas de convivência estabelecidas na sala de aula e na escola Nem sempre é responsável pelas suas decisões e pelos seus atos	É assíduo e pontual Revela algumas dificuldades na apresentação e organização do material e do trabalho Nem sempre apresenta e organiza o material e o trabalho Nem sempre cumpre as atividades propostas nos prazos estabelecidos Respeita quase sempre as normas de convivência estabelecidas na sala de aula e na escola Revela alguma responsabilidade pelas suas decisões e pelos seus atos
	Participação / Cooperação 25%	Manifesta desinteresse e falta de empenho na aprendizagem Intervém de forma inadequada Não participa / Não colabora nas atividades de grupo Não/Raramente demonstra sentido de entreatajuda e de cooperação	Revela algum interesse e empenho na aprendizagem Intervém de forma adequada, apenas quando solicitado Participa / Colabora nas atividades de grupo Demonstra algum sentido de entreatajuda e de cooperação
	Autonomia/ Iniciativa 10%	Não/Raramente realiza as tarefas individualmente Não/Raramente revela capacidade de refletir sobre as dificuldades e procurar soluções Não/Raramente demonstra espírito de iniciativa Não é capaz de avaliar o trabalho realizado	Realiza as tarefas individualmente Revela alguma capacidade de refletir sobre as dificuldades e procurar soluções Demonstra algum espírito de iniciativa Revela alguma capacidade de avaliar o trabalho realizado

Domínios		Nível 4	Nível 5
Conhecimentos e capacidades 40%		<p>Adquire e aplica conhecimentos das disciplinas</p> <p>Pesquisa, seleciona, organiza e analisa a informação, de forma adequada</p> <p>Reflete e exprime opinião acerca dos assuntos ou temas tratados</p> <p>Argumenta e debate ideias com facilidade</p> <p>Evidencia sentido/espírito crítico</p> <p>Revela criatividade</p> <p>Em Língua Portuguesa, compreende e exprime-se corretamente, quer oralmente quer por escrito¹</p> <p>Utiliza as TIC de forma adequada¹</p>	<p>Adquire plenamente e aplica com facilidade conhecimentos e conceitos</p> <p>Pesquisa, seleciona, organiza e analisa a informação, de forma adequada e com facilidade</p> <p>Reflete e exprime opinião acerca dos assuntos ou temas tratados com grande pertinência e qualidade</p> <p>Argumenta e debate ideias com muita facilidade</p> <p>Evidencia grande sentido/espírito crítico</p> <p>Revela muita criatividade</p> <p>Em Língua Portuguesa, compreende e exprime-se, com grande correção, quer oralmente quer por escrito¹</p> <p>Utiliza as TIC de forma adequada e com facilidade¹</p>
Atitudes, valores e comportamentos ¹	Sentido de responsabilidade 25%	<p>É assíduo e pontual</p> <p>Apresenta e organiza o material e o trabalho</p> <p>Cumprir as atividades propostas nos prazos estabelecidos</p> <p>Respeita as normas de convivência estabelecidas na sala de aula e na escola</p> <p>É responsável pelas suas decisões e pelos seus atos</p>	<p>É assíduo e pontual</p> <p>Apresenta e organiza o material e o trabalho com qualidade</p> <p>Cumprir sempre as atividades propostas nos prazos estabelecidos</p> <p>Respeita sempre as normas de convivência estabelecidas na sala de aula e na escola</p> <p>É muito responsável pelas suas decisões e pelos seus atos</p>
	Participação / Cooperação 25%	<p>Revela interesse e empenho na aprendizagem</p> <p>Intervém de forma adequada e oportuna</p> <p>Participa / Colabora nas atividades de grupo</p> <p>Demonstra sentido de entreajuda e de cooperação</p>	<p>Revela muito interesse e empenho na aprendizagem</p> <p>Intervém de forma muito adequada e oportuna</p> <p>Participa / Colabora ativamente nas atividades de grupo</p> <p>Demonstra grande sentido de entreajuda e de cooperação</p>
	Autonomia / Iniciativa 10%	<p>Realiza as tarefas individualmente</p> <p>Revela capacidade de refletir sobre as dificuldades e procurar soluções</p> <p>Demonstra espírito de iniciativa</p> <p>Revela capacidade de avaliar o trabalho realizado</p>	<p>Realiza as tarefas individualmente, com grande qualidade</p> <p>Revela grande capacidade de refletir sobre as dificuldades e procurar soluções</p> <p>Demonstra grande espírito de iniciativa</p> <p>Revela grande capacidade de avaliar o trabalho realizado</p>

¹ - Componente de carácter transversal (Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril, art.º 3, ponto 2).

4. Domínios de avaliação no ensino secundário

Quadro 3. Coeficientes de ponderação e indicadores por domínio de avaliação no ensino secundário.

Domínios	% a atribuir	Indicadores
	SEC	
Conhecimentos e capacidades	85	<ul style="list-style-type: none"> • Adquire e aplica conhecimentos e conceitos das disciplinas • Interpreta factos, dados.... • Pesquisa, seleciona, organiza e analisa a informação nas diferentes áreas do saber de forma adequada • Utiliza os conhecimentos em novos contextos • Efetua cálculos • Faz raciocínios lógico-dedutivos • Tem noção espaço-temporal • Resolve problemas • Utiliza linguagens das diferentes áreas do conhecimento para se expressar • Comunica adequadamente usando linguagem específica das diferentes áreas do saber • Revela autonomia • Evidencia sentido/espírito crítico • Revela criatividade • Revela organização • Apresenta hábitos e métodos de trabalho • Em Língua Portuguesa, compreende e exprime-se corretamente, quer oralmente quer por escrito¹ • Utiliza as tecnologias de informação e comunicação de forma adequada¹
Atitudes, valores e comportamentos	15	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstra interesse e empenho na aprendizagem • Revela um elevado sentido de responsabilidade • Cumpre as regras estabelecidas • Demonstra sentido de entreajuda e cooperação

5. Domínios de avaliação nos cursos de ensino vocacional

Quadro 4. Coeficientes de ponderação e indicadores por domínio de avaliação nas componentes geral, complementar e vocacional nos cursos de ensino vocacional.

Domínios	% a atribuir	Indicadores
Conhecimentos e capacidades	70	<ul style="list-style-type: none"> • Conhece regras e conceitos dos programas das diferentes disciplinas • Aplica os conhecimentos na resolução dos problemas específicos das diferentes disciplinas
Atitudes, valores e comportamentos ¹	30	<ul style="list-style-type: none"> • É assíduo e pontual • Apresenta e organiza o material e o trabalho • Revela interesse e empenho • Participa/ Colabora nas atividades escolares • Cumpre as regras de segurança e de conservação dos equipamentos e materiais • Respeita as normas de convivência estabelecidas na sala de aula e na escola • Demonstra sentido de entreajuda e cooperação • É responsável pelas suas decisões e pelos seus atos • Revela capacidade de autoavaliação

¹ - Componente de carácter transversal (Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril, art.º 3, ponto 2).

6. Domínios de avaliação nos cursos profissionais

Quadro 5. Coeficientes de ponderação e indicadores por domínio de avaliação nas componentes sociocultural, científica e técnica nos cursos profissionais.

Domínios	% a atribuir	Indicadores
Conhecimentos e capacidades	85	<ul style="list-style-type: none"> Adquire conhecimentos e desenvolve competências essenciais das disciplinas
Atitudes, valores e comportamentos ¹	15	<ul style="list-style-type: none"> É assíduo e pontual Apresenta e organiza o material e o trabalho Revela interesse e empenho Participa / Colabora nas atividades escolares Demonstrar sentido de entreajuda e cooperação Respeitar as normas de convivência estabelecidas na sala de aula e na escola Cumprir as regras de segurança e de conservação dos equipamentos e materiais É responsável pelas suas decisões e pelos seus atos Revela capacidade de autoavaliação

¹ - Componente de carácter transversal (Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril, art.º 3, ponto 2).

Na prática simulada, na prova de avaliação profissional e na formação em contexto de trabalho, a avaliação será realizada de acordo com o definido no regimento do respetivo curso profissional.

X - INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO

1. A recolha de informação sobre as aprendizagens recorre a técnicas e instrumentos de avaliação diversificados, consoante as finalidades da avaliação e em conformidade com o que se pretende avaliar:

· observação direta dos alunos	· fichas de avaliação diagnóstica, formativa e sumativa	· relatórios
· listas de verificação	· questionários	· portefólios
· grelhas de observação	· trabalhos individuais, de pares ou em grupo	· fichas de autoavaliação
· registos de incidentes críticos	· trabalhos de pesquisa individuais, de pares ou em grupo	· outros

2. Relativamente às fichas de avaliação sumativa, devem ser respeitados os seguintes princípios, definidos no Regulamento Interno do AEGN:

- o aluno tem o direito a ser informado da data da realização das fichas de avaliação sumativa, com a antecedência mínima de 48 horas;
- as datas de realização das fichas de avaliação sumativa devem ser registadas no calendário que integra a capa de cada turma e no GIAE;
- não deverá ser realizado, em cada turma, mais do que uma ficha de avaliação sumativa por dia, e nenhuma será realizado na última semana no final de cada período letivo, a não ser com autorização expressa do Diretor;
- em cada disciplina, só poderá haver lugar à realização de uma nova ficha de avaliação sumativa após a entrega do anterior;
- a entrega das fichas de avaliação sumativa deve ser acompanhada da respetiva correção em contexto de sala de aula. Essa entrega, assim como a de outros trabalhos realizados na sequência do processo de ensino e aprendizagem, deve, obrigatoriamente, ser feita antes do final de cada período, numa sala de aula e em tempo letivo;

f. a classificação das fichas de avaliação deverá indicar a respetiva menção qualitativa no Ensino Básico e a classificação quantitativa no Ensino Secundário, que se expressa numa escala de 0 a 20 valores.

3. Na classificação das fichas de avaliação sumativa e de outros instrumentos de avaliação no Ensino Básico deve ser utilizada a seguinte nomenclatura:

Menções qualitativas			
1.º ciclo	%	2.º e 3.º ciclos	%
<i>Muito Bom</i>	90 a 100	<i>Muito Bom</i>	90 a 100
<i>Bom</i>	70 a 89	<i>Bom</i>	70 a 89
<i>Suficiente</i>	50 a 69	<i>Satisfaz</i>	50 a 69
<i>Insuficiente</i>	49 a 0	<i>Não Satisfaz</i>	20 a 49
		<i>Fraco</i>	19 a 0

Aprovado pelo Conselho Pedagógico, em 6 de setembro de 2017

O presidente do Conselho Pedagógico,



[Sérgio Afonso]